

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2007

Institui o dia 9 de dezembro como o “*Dia Nacional do Frevo*”.

Autora: Deputada ANA ARRAES

Relator: Deputado PAULO RUBEM
SANTIAGO

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria da Deputada Ana Arraes institui o dia 9 de dezembro como o “*Dia Nacional do Frevo*”, em homenagem à data natalícia do maestro Nelson Ferreira.

Na Justificação destaca a Autora:

“Os frevos e as evocações de Nelson Ferreira que energizam até hoje as evoluções coreográficas dos ‘passistas frevolentos, pierrôs e portas bandeiras’, também arrastam consigo nos becos e travessias estreitas e sombras da velha capital pernambucana, o fervor de multidões arrebatadas”.

Nesta Comissão foi aberto prazo para recebimento de emendas, no período de 09/03/2007 a 19/03/2007. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto, ora em análise, trata de uma dupla homenagem, ao frevo e a Nelson Ferreira. Esta feliz reunião, do ritmo pernambucano e do maestro nascido no município de Bonito, agreste pernambucano, ensejam a valorização de uma parte significativa da cultura popular nordestina e brasileira.

O Brasil apropriou-se do frevo definido como *dança instrumental, marcha em tempo binário e andamento rapidíssimo*, pelo ensaísta Mário de Andrade em seu Dicionário Musical Brasileiro. Reconhece Nelson Heráclito Alves Ferreira como compositor, músico, maestro e arranjador de uma obra diversificada de valsas, hinos, marchas, fox-blue, fox-trot e sobretudo de frevos.

Esta dança e música contagiantes que cativam multidões relembram parte da nossa história, pois suas origens remetem as lutas de libertação dos escravos e evocações dos ideais republicanos. Hoje estão catalogados mais de 120 passos envolvendo pernadas, giros, tesoura, saca-rolha apresentados em gingados, malabarismos, rodopios, passinhos miúdos e muitos outros sendo que vários advindos da capoeira.

A classificação de frevo surgiu exatamente com Nelson Ferreira, em 1931, quando lançou *Vamos se acabá*, em parceria com a Orquestra Guanabara. Dois anos antes, entretanto, com o codinome de *marcha nortista* cantava-se *Não puxa Maroca*, também de sua autoria, com a apresentação da orquestra Victor Brasileira comandada por Pixinguinha.

Nelson Ferreira, em 1957, lançou uma música que o projetou nacionalmente, obtendo grande sucesso nos carnavais do Rio de Janeiro e de São Paulo, o frevo *Evocação*, gravado pelo Bloco Carnavalesco Batutas de São José. O sucesso foi tal que a esta se seguiram outras, num total de 7 *Evocações*. Todas homenageiam carnavalescos, músicos, poetas, recordam velhos carnavais recifenses, citando nominalmente agremiações como Bloco das Flores, Andaluzas e Pirlampos e na última evocação, enaltece as ruas do Recife.

Encontramos 153 obras atribuídas a Nelson Ferreira. A maioria, de sua autoria e, as demais, em parceria.

Frevo, carnaval e Nelson Ferreira falam de alegria, traduzem brasilidade, registram hábitos e costumes da gente nordestina, retomam a consciência da necessidade de preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 79, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO
Relator